



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 19/2020**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 005/2020 de 08 de maio de 2020, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONVITE Nº 19/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**ABERTURA:**

**DATA: 13/11/2020**

**HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)**

**LOCAL:**

**Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.**

**Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.**

**CONTATO:**

**Comissão Permanente de Licitação**

**E-mail: [cpl@fies.org.br](mailto:cpl@fies.org.br)**

**OBSERVAÇÃO:**

**O licitante poderá se manter atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados no site [www.se.senai.br](http://www.se.senai.br), link LICITAÇÕES.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## 1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de livros para implantação do Centro de Treinamento Integrado contemplando Multimídia e Jogos Digitais, nas Unidades do SENAI-DR/SE denominadas CETAF-AJU e CETAF-EST, respectivamente, mediante Projeto nº 07/2020**, conforme especificações dispostas no **Anexo I** deste edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

### 3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

**Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 19/2020  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

**Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 19/2020  
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

### 4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**4.1.5.** Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

**4.1.7.** Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios, ou proprietário, da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

**Parágrafo único** - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

**4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.**

**4.3.** A **CREDCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

**4.4.** Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

**4.5.** A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

**4.5.1.** Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

**4.6.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

## **5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)**

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, *e-mail* e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para o recebimento dela.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de até **60 (sessenta) dias corridos**, com data de início e término definidas em contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

**5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:**

5.5.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.6. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **6 - DA HABILITAÇÃO – JULGAMENTO**

**6.1.** No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

**6.2.** No horário aprazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

**6.3.** Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

**6.3.1.** A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

**6.4.** Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

**6.5.** A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

**6.6.** Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço por item**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

**6.7.** Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

**6.8.** Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

**6.9.** Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.

**6.10.** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

**6.11.** As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

**6.12.** A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**6.13.** Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

**6.13.1.** Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

**6.14.** Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço por item**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

**6.15.** A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**7.2.** Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

**7.3.** Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para se quiserem impugná-lo(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.4.** Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**7.5.** Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.6.** É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

**7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.**

**7.8.** A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

**7.9.** Os recursos deverão ser:

**7.9.1.** Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

**7.9.2.** Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

**7.9.3.** Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015.

**7.10.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**7.11.** A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Homologada esta Licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.

**8.2.** Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

**8.2.1.** No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

**8.3.** Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

**8.4.** A LICITANTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os materiais cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, com datas de início e término definidas em contrato, no seguinte endereço:

- **GEP – Gerência de Educação Profissional**  
CNPJ: 03.795.415/0001-97  
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.  
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

**9.1.1.** A empresa Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

**9.1.2.** A licitante que vier a ser contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

**9.2.** Caberá a Contratada disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante.

**9.3.** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes no **Anexo I**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

**9.4.** Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**9.5.** Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

**9.6.** Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

**9.7.** A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos itens, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

**9.7.1.** O CNPJ a ser considerado para emissão da Nota Fiscal é o que consta no Item 9.1.

**9.7.2.** Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

**9.7.3.** Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

**9.8.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

**9.9.** A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

**9.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**9.11.** O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

**9.12.** O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

**9.13.** Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **10 - DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão instrumentalizadas através de **Contrato de Fornecimento**, conforme minuta apresentada no **Anexo II** deste edital.

**10.2.** As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

**10.3.** O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos materiais fornecidos, especialmente aquela relacionada com a qualidade deles.

## **11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

**11.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**11.4.** A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**11.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.6.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.7.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

**11.8.** Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

### **PROJETO Nº 07/2020 - GEP**

**Centro de Custo e Item Contábil:** 380301

**Classe de Valor:** 030310010122

**Conta Orçamentária:** 31010301002



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

### **13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**13.1.** Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

### **14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

**14.2.** A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

**15.2.** A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

**15.2.1.** A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

**15.2.2.** Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

**15.3.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**15.4.** Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**15.5.** A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.

**15.6.** Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.7.** Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) **ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)**
- b) **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Aracaju - SE, 30 de outubro de 2020.

---

**ANTÔNIO CABRAL NETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Instituído pela Portaria nº 005/2020 SUCORP  
de 08 de maio de 2020

---

**PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI**

Diretor Regional do SENAI-DR/SE  
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI  
de 10 de dezembro de 2008

---

**EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE  
Termo de Posse da Diretoria FIES  
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	ISBN	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A Cor no Processo Criativo: um Estudo Sobre a Bauhaus e a Teoria de Goethe Características Título A Cor no Processo Criativo Subtítulo Um Estudo Sobre a Bauhaus e a Teoria de Goethe Autor Lilian Ried Miller Barros Especificações Técnicas Assunto Artes Editora Senac Edição 3 Número de Páginas 336 ISBN-13 9788573598773. Origem Nacional Idioma Português Data de Lançamento 2009 Acabamento Brochura Formato Médio	9788573598773	UN	6		
2	COMUNICAÇÃO COM CORES Peso 0.449 kg Dimensões 18 x 21 cm ISBN 9788583931126 Ano 2015. Tipo de Capa Brochura Coleção DESIGN Páginas: 176	9788583931126	UN	6		
3	Fundamentos de Arte: Teoria e Prática (Português) Capa Comum – 17 jun 2014 por Otto G. Ocvirk (Autor), Robert E. Stinson (Autor), Philip R. Wigg (Autor), Robert O. Bone (Autor), David L. Cayton (Autor), Alexandre Salvaterra (Tradutor). Capa comum: 328 páginas. Editora: AMGH; Edição: 12 (17 de junho de 2014). Idioma: Português. ISBN-10: 858055375X. ISBN-13: 978-8580553758. Dimensões do produto: 27,8 x 20,8 x 1,8 cm. Peso de envio: 989 g	858055375X 9788580553758	UN	6		
4	A Psicologia Das Cores - Como As Cores Afetam a Emoção e a Razão Capa comum: 311 páginas. Editora: Editora Gustavo Gili; Edição: 1ª (15 de novembro de 2012). Idioma: Português. ISBN-10: 8565985075. ISBN-13: 978-8565985079. Dimensões do produto: 23,8 x 16,8 x 1,8 cm	8565985075 9788565985079	UN	6		
5	SEMIÓTICA APLICADA Autor: SANTAELLA, LUCIA. Editora: CENGAGE LEARNING. ISBN: 9788522126422. ISBN13: 9788522126422. Edição: 2ª Edição - 2017. Número de Páginas: 244. Acabamento: BROCHURA. Formato: 16.00 x 23.00 cm.	9788522126422	UN	8		
6	TIPOGRAFIA Autor: AMBROSE, GAVINHARRIS, PAUL. Editora: BOOKMAN. ISBN: 8577808742. ISBN13: 9788577808748. Edição: 1ª Edição - 2011. Número de Páginas: 184. Acabamento: BROCHURA. Formato: 16.00 x 23.00 cm.	8577808742 9788577808748	UN	6		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7	TIPOGRAFIA DIGITAL - O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS Autor: FARIAS, PRISCILA L. Editora: 2AB EDITORA. ISBN: 8586695645. ISBN13: 9788586695643. Edição: 4ª Edição - 2013. Número de Páginas: 160. Acabamento: BROCHURA. Formato: 15.00 x 21.00 cm.	8586695645 9788586695643	UN	6		
8	TEORIA DAS MÍDIAS DIGITAIS - LINGUAGENS, AMBIENTES, REDES Autor: MARTINO, LUIS MAURO SA Formato: LIVRO CTP. Origem: NACIONAL Editora: VOZES Edição: 1 Ano: 2015 Assunto: Comunicação Idioma: PORTUGUÊS. País de Produção: BRASIL Código de Barras: 9788532647405 ISBN: 8532647405 Encadernação: BROCHURA Altura: 23,00 cm Largura: 16,00 cm Comprimento: 1,30 cm	8532647405 9788532647405	UN	4		
9	Captura e Tratamento de Imagens (Português) Capa Comum – 1 jan 2017 por Rodrigo Venturini Soares (Autor), Luiz Sérgio Galleti (Autor). Capa comum: 96 páginas. Editora: SENAI-SP (3 de janeiro de 2017). Idioma: Português. ISBN-10: 858393746X. ISBN-13: 978-8583937463. Dimensões do produto: 24,2 x 17,8 x 0,8 cm	858393746X 9788583937463	UN	10		
10	Design De Interfaces - Introdução – Série Eixos (Português) Capa Comum – 28 jul 2019 por Wilma Sirlange Sobral (Autor). Detalhes do produto: Capa comum: 152 páginas. Editora: Érica; Edição: 1ª (28 de julho de 2019). Idioma: Português ISBN-10: 853653205X. ISBN-13: 978-8536532059. Dimensões do produto: 27,2 x 20 x 0,8 cm. Peso de envio: 358 g	853653205X 9788536532059	UN	10		
11	Produção audiovisual: Imagem, som e movimento (Português) Capa Comum – 29 ago 2014 por Lane Primo e Sidarta Cabral (Autor). Capa comum: 152 páginas. Editora: Editora Érica; Edição: 1ª (30 de agosto de 2014). Idioma: Português. ISBN-10: 8536508345. ISBN-13: 978-8536508344. Dimensões do produto: 27,2 x 20,4 x 0,8 cm. Peso de envio: 322 g	8536508345 9788536508344	UN	6		
12	O guia completo do Storytelling (Português) Capa Comum – 14 jun 2016. Capa comum: 448 páginas. Autor: Fernando Palacios, Martha Terenzzo. Editora: Alta Books; Edição: 1 (14 de junho de 2016). Idioma: Português. ISBN-10: 8576089874. ISBN-13: 978-8576089872. Livro Impresso.	9788576089872	UN	6		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

13	Unity: Design e Desenvolvimento de Jogos (Português) Capa Comum – 30 dez 2019 por William Pereira Alves (Autor). Capa comum: 256 páginas. Editora: Editora Alta Books; Edição: 1 (30 de dezembro de 2019). Idioma: Português. ISBN-10: 855080732X. ISBN-13: 978-8550807324. Dimensões do produto: 17 x 1 x 24 cm. Peso de envio: 299 g	855080732X 9788550807324	UN	8		
14	Cinema - Roteiro: Roteiro (Português) Capa Comum – 22 mar 2016 por James McSill (Autor), André Schuck (Autor). Capa comum: 216 páginas. Editora: DVS EDITORA; Edição: 1 (23 de março de 2016). Idioma: Português. ISBN-10: 8582891202. ISBN-13: 978-8582891209. Dimensões do produto: 22,8 x 15,8 x 1,6 cm. Peso de envio: 331 g	8582891202 9788582891209	UN	4		
15	Stop-motion - Col. Animação Básica Purves, Barry J. C.; Características: Formato Livro Digital Não. ISBN 9788577809011. Autor Purves, Barry J. C.; Produto Digital Não. Acabamento Brochura. Ano da edição 2011. Idioma Português	9788577809011	UN	6		
16	Game design: Modelos de negócio e processos criativos: um trajeto do protótipo ao jogo produzido (Português) Capa Comum – 1 jan 2015 por Vincentin Mastrocola (Autor). Capa comum: 112 páginas. Editora: Cengage Learning; Edição: 1ª (28 de fevereiro de 2015). Idioma: Português. ISBN-10: 8522122016. ISBN-13: 978-8522122011. Dimensões do produto: 22,8 x 16 x 1 cm. Peso de envio: 222 g	8522122016 9788522122011	UN	6		
17	Level UP: um Guia Para o Design de Grandes Jogos (Português) Capa Comum – 1 jan 2013 por Scott Rogers (Autor). Capa comum: 494 páginas. Editora: Blucher; Edição: 1ª (1 de janeiro de 2013). Idioma: Português. ISBN-10: 852120700X. ISBN-13: 978-8521207009. Dimensões do produto: 25,4 x 20,4 x 2,4 cm. Peso de envio: 998 g	852120700X 9788521207009	UN	6		
18	Desenvolvimento de Games - Tradução da 2ª Edição Norte-americana Características: Acabamento Brochura. Autor Novak, Jeannie, Novak, Jeannie. Formato Livro Digital Não. Ano da edição 2010. Idioma Português. Número da edição 1	9788522106325	UN	6		
19	Manual de Produção de Jogos Digitais (Português) Capa Comum – 1 jan 2012 por Heather M. Chandler (Autor). Capa comum: 508 páginas. Editora: Bookman; Edição: 2ª (6 de julho de 2012). Idioma: Português	8540701839 9788540701830	UN	5		
20	Regras do Jogo: Fundamentos do Design de Jogos (Volume 1) (Português) Capa Comum – 29 dez 1969 por Katie Salen (Autor), Eric Zimmerman (Autor) Capa comum: 168 páginas. Editora: Blucher; Edição: 1 (1 de janeiro de 2012). Idioma: Português	8521206267 9788521206262	UN	5		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

21	Regras do Jogo: Fundamentos do Design de Jogos (Volume 2) (Português) Capa Comum – 29 dez 1969 por Katie Salen (Autor), Eric Zimmerman (Autor). Editora: Blucher; Edição: 1 (1 de janeiro de 2012). Idioma: Português	8521206275 9788521206279	UN	5		
22	Regras do Jogo: Fundamentos do Design de Jogos (Volume 3) (Português) Capa Comum – 29 dez 1969 por Katie Salen (Autor), Eric Zimmerman (Autor). Capa comum: 258 páginas. Editora: Blucher; Edição: 1 (1 de janeiro de 2012). Idioma: Português	8521206283 9788521206286	UN	5		
23	Regras do Jogo: Fundamentos do Design de Jogos (Volume 4) (Português) Capa Comum – 29 dez 1969 por Katie Salen (Autor), Eric Zimmerman (Autor). Capa comum: 154 páginas. Editora: Blucher; Edição: 1 (1 de janeiro de 2012). Idioma: Português	8521206291 9788521206293	UN	5		
24	Design de Games. Uma Abordagem Prática (Português) Capa Comum – 1 jan 2008 por Paul Schuytema (Autor) Capa comum: 472 páginas. Editora: Cengage CTP; Edição: 1ª (18 de abril de 2008). Idioma: Português	85221061509788 522106158	UN	5		
25	Manual de Animação. Manual de Métodos, Princípios e Fórmulas Para Animadores Clássicos (Português) Capa dura - 8 jun 2016. por Richard Williams (Autor)	8539610507 9788539610501	UN	5		
26	Desenho Para Animação (Português) Capa Comum - 31 jul 2012. por Paul Wells (Autor).	8540701529 9788540701526	UN	5		
27	Desenvolva jogos com HTML5 Canvas e JavaScript Éderson Cássio. Dados do produto. Número de páginas: 214 ISBN: 978-85-66250-38-1. Livro Impresso/Físico	9788566250381	UN	4		
28	Jogos Android - Crie um game do zero usando classes nativas - Autor: Felipe Torres. Dados do produto Número de páginas: 128 ISBN: 978-85-5519-013-1	9788555190131	UN	4		
29	Jogos 2D com Stencyl - Crie jogos completos sem códigos de programação Sérgio Campelo. Dados do produto Número de páginas: 161 ISBN: 978-85-7254-045-2	9788572540452	UN	4		
30	Lean Game Development - Desenvolvimento enxuto de jogos. Autora: Julia Naomi Boeira - Número de páginas: 202 ISBN: 978-85-5519-264-7. Livro Físico/Impresso	9788555192647	UN	6		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

31	Design De Identidade Da Marca - Guia Essencial Para Toda A Equipe De Gestão De Marcas Autor: Wheeler,Alina Marca: Bookman. Compre junto Características: Acabamento Capa dura; Sob Encomenda Não; Autor Wheeler,Alina. Ano da edição 2019; Tradutor Costa,Francisco Araújo da Fora de Linha Não. ISBN 9788582605134. Formato Livro Digital Não. Produto Digital Não. Idioma Português. Número da edição 5. Número de Páginas 336; País de Origem Brasil; Marca Bookman. Livro físico /Impresso.	9788582605134	UN	8		
32	Ux Design - Guia Definitivo com as Melhores Práticas de Ux (Português) Capa Comum Capa comum: 208 páginas. Editora: Novatec (28 de junho de 2019). Idioma: Português. ISBN-10: 8575227769. ISBN-13: 978-8575227763. Dimensões do produto: 15,7 x 0,8 x 22,5 cm. Peso de envio: 299 g - Autor: Will Grant	8575227769 9788575227763	UN	10		
33	Storyboard. Guia Rápido Código de barras:9788594970275 Dimensões: 1.00cm x 13.00cm x 18.00cm Edição: 1ª-Edição 2018 Data da Edição:01/11/2018 Marca:Rio Books Idioma: Português ISBN: 8594970277 ISBN 13: 9788594970275 Número de páginas: 144 Peso: 175 gramas Encadernação: Brochura/Capa MoleTags: Artes; Cinema; Filme; Película	8594970277 9788594970275	UN	10		
34	Aprenda a desenhar pessoas : Guia completo : Mais de 200 técnicas de desenho, dicas e lições (Português) Capa dura – Edição padrão, Edição padrão, Edição padrãopor Walter Foster Publishing (Autor), Aline Naomi Sasaki (Autor), Maria Elisa Bifano (Autor). Capa dura: 240 páginas. Editora: Quarto Editora; Edição: 1ª (1 de novembro de 2018)Idioma: Português. ISBN-10: 0857625454. ISBN-13: 978-0857625458Dimensões do produto: 31 x 23,2 x 2 cm. Peso de envio: 789 g	08576254549780 857625458	UN	14		

**OBS:** Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

**LEGENDA:**

UN - Unidade



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

**CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONVITE Nº. 19/2020** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de livros para implantação do Centro de Treinamento Integrado contemplando Multimídia e Jogos Digitais, nas Unidades do SENAI-DR/SE denominadas CETAF-AJU e CETAF-EST, respectivamente, mediante Projeto nº 07/2020, conforme tabela do Item 3.1 deste instrumento.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, no seguinte endereço:

- **GEP – Gerência de Educação Profissional**

CNPJ: 03.795.415/0001-97

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

2.1.1. A Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

2.1.2. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Item 3.1**. Se a Contratada entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

2.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.6. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago após a entrega todos os materiais, conforme tabela abaixo:

**INCLUIR TABELA DO ANEXO I CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS**

3.2. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**3.2.1.** O CNPJ a ser considerado para emissão da Nota Fiscal é o que consta no Item 2.1.

**3.2.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês.**

**3.2.3.** Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

**3.3.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

**3.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

**3.4.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**3.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

**3.4.3.** Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**3.4.4.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

**3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.**

**3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**3.7.** O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

**3.8.** O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

**3.9.** Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **60 (sessenta) dias corridos, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

5.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a Contratada apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a execução do contrato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a Contratada tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

c) quando a Contratada praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do contrato.

**5.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

**5.5.** A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**5.6.** Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

**6.2.** Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

**6.2.1.** Falência ou liquidação da Contratada;

**6.2.2.** Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

**6.2.3.** Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

**6.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**6.4.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em realizar o fornecimento nas mesmas condições do Licitante vencedor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**7.1.** A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte conta:

**PROJETO Nº 07/2020 - GEP**

**Centro de Custo e Item Contábil:** 380301

**Classe de Valor:** 030310010122

**Conta Orçamentária:** 31010301002

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

**Paulo Sergio de Andrade Bergamini**

Diretor Regional do  
SENAI-DR/SE

---

**Eduardo Prado de Oliveira**

Presidente do Conselho Regional do  
SENAI-DR/SE

---

**(Representante Legal)**  
**(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**